



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 26/2015

DE 19 DE JUNHO DE 2015

Altera as Resoluções do Conselho Superior nº 40/2014 e 59/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária, realizada em 19/06/2015, os autos do Processo nº 23147.000834/2015-41, bem como:

I - a Lei nº 12.772 de 2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei no 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências;

II - a Portaria MEC nº 982 de 3.10.2013 que estabelece as diretrizes gerais para fins de promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior e classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

III – a Resolução Conselho Superior do Ifes nº 40 de 17 Outubro de 2014 que dispõe sobre a regulamentação para acesso à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico

e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

RESOLVE,

Art. 1º Revogar o Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução CS nº 40/2014.

Art. 2º Inserir o §1º e o §2º no Artigo 2º da Resolução CS nº 40/2014 com o seguinte teor:

“§1º O processo de avaliação de desempenho para acesso à Classe Titular seguirá as normas da Resolução CS nº 38/2013, combinado com as regras específicas do memorial descrito, previsto nesta Resolução.

§2º Aos servidores ocupantes de cargo da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que em 1º-de março de 2013 estavam posicionados no nível D-503, hoje D-404, será permitido juntada ao processo de solicitação de promoção, de cópia do conjunto de instrumentos da avaliação de desempenho que lhes concederam a progressão para o posicionamento em que se encontram.”

Art. 3º Revogar o Artigo 3º da Resolução CS nº 59/2014.

Art. 4º Os demais termos da Resolução CS nº 40/2014 e da Resolução CS nº 59/2014 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior